

ACTA N.º 10/2009

----- Acta da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 5 de Maio de 2009.-----

----- Aos cinco dias do mês de Maio de 2009, nesta Cidade de Cantanhede, na Sala Dr. Silva Pereira, nos Paços do Município, realizou-se pelas 14,40 horas, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Dr. João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário, com a participação dos Senhores Vereadores Dr.^a Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Arq^o. José António da Costa Pinheiro, Arquitecto; Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor, a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede. Entrou no decorrer da reunião a Senhora Vereadora D. Icília Maria de Jesus Moço Gomes, Gerente Bancária. Não estiveram presentes os Senhores Vereadores Dr. Rui Mendes Crisóstomo, Médico e Dr. Manuel Augusto Simões Ruivo, Director Adjunto Distrital da Segurança Social de Aveiro, faltas que a Câmara, por unanimidade, deliberou considerar justificadas. Foi presente o Resumo de Tesouraria n.º 81, na importância de 1.467.791,02 € (um milhão quatrocentos e sessenta e sete mil setecentos e noventa e um euros e dois cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os membros do Executivo, através de e-mail, o texto da acta da reunião anterior, da qual foi dispensada a sua leitura e por unanimidade foi aprovado o seu teor, tendo de seguida sido assinada. Posto isto, com a presença dos Senhores Administradores da Inova, E.M., Dr. Serafim Pires e Eng^o. Idalécio Oliveira e dos respectivos Directores de Departamento da Câmara Municipal, Eng^o. António Coelho de Abreu, Eng^a. Anabela Lourenço e Dr. José Negrão, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros.-----

1 - ETAR DE VILAMAR E CORTICEIRO DE CIMA / PEDIDO EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE EMPREITADA / DA INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.M.:-

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 17/04/2009, pela INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M., do seguinte teor: “1 – A INOVA, em reuniões do C.A. de 2004/02/04, 2004/03/17 e 2004/11/03 deliberou adquirir ao Sr. Hermínio dos Santos Antunes e esposa, Maria Celeste de Jesus Marques, o prédio sito em Vale, inscrito na matriz rústica da freguesia de Febres, Cantanhede, com os artigos 950 e 953, com a área de 2834 m² e inscrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o n.º 184, com a inscrição G – apresentação vinte e sete, de vinte e dois de Abril de 2005, para ali levar a efeito a construção da ETAR das águas residuais domésticas de Vilamar e Corticeiro de Cima. 2 – Os referidos prédios foram posteriormente adquiridos pela Caixa Leasing e Factoring – Instituição Financeira de Crédito, SA, por escritura lavrada no Cartório Notarial de Cantanhede de Dr. Luís Manuel Canha, em 27/12/2005. 3 – Na mesma data foi celebrado contrato de locação financeira imobiliária entre esta entidade bancária e a INOVA sobre o referido imóvel. 4 – Do mesmo consta a afectação do prédio a ARMAZÉM. 5 – A empreitada de construção da ETAR já está concluída e foi obtida a licença de exploração ambiental emitida pela entidade competente em matéria ambiental. 6 – Face à sua conclusão, foi também solicitada a inscrição no Serviço de Finanças dos prédios como urbano num só artigo, provisoriamente o n.º P4598, com a área total de 2834 m² e área bruta de construção de 830 m², com a construção de uma ETAR. 7 – Pretendendo agora a locadora registar o contrato de Leasing, ainda não registado, e subseqüentemente o prédio urbano referido, depara-se com a discrepância de afectações nos dois

documentos, pelo que a Conservatória não procede ao dito registo. 8 – Uma das formas de ultrapassar a situação é efectuar um aditamento ao contrato em que conste a verdadeira afectação do prédio, que nunca esteve em causa e é do conhecimento público, com todos os custos inerentes. 9 – A construção da obra está sujeita a aprovação do projecto pela Câmara Municipal e está dispensada de licença municipal em conformidade com os estatutos da INOVA, pelo que não se coloca a questão da licença de utilização. 10 – No entanto, neste caso, para tentar ultrapassar a situação do registo, poderá a Câmara Municipal deliberar e mandar passar uma declaração no sentido de confirmar que a construção da ETAR naquele terreno supra identificado está concluída e que concorda e autoriza o início de laboração da mesma. 11 – Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere nesse sentido em próxima reunião do executivo.” *A Câmara, por unanimidade, deliberou mandar passar declaração em como a construção da ETAR de Vilamar e Corticeiro de Cima, obra realizada pela INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M., no terreno referido, se encontra concluída, concordando e autorizando o início de laboração da mesma. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

2 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO – CONSTRUÇÃO DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DOS BIZARROS E DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO PROGRESSO E VIDA DA TOCHA / APROVAÇÃO DO PROJECTO DE EXECUÇÃO / DA INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.M., ofício n.º 1728, datado de 23/04/2009,

remetendo o projecto da empreitada de «Ampliação da Rede de Saneamento – Construção das Estações Elevatórias dos Bizarros e da Associação de Desenvolvimento Progresso e Vida da Tocha», solicitando a sua aprovação. A

Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o projecto da empreitada de «Ampliação da Rede de Saneamento – Construção das Estações Elevatórias dos Bizarros e da Associação de Desenvolvimento Progresso e Vida da Tocha» apresentado pela Inova – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

3 - RAMAIS, AMPLIAÇÕES E REMODELAÇÕES DE REDE DE SANEAMENTO - AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO DE ARRÔTAS – POCARIÇA / APROVAÇÃO DO PROJECTO DE EXECUÇÃO / DA INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.M., ofício n.º

1731, datado de 23/04/2009, remetendo o projecto da empreitada de «Ramaís, Ampliações e remodelações de Rede de Saneamento - Ampliação da Rede de Saneamento de Arrôtas–Pocariça», solicitando a sua aprovação. *A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o projecto da empreitada de «Ramaís, Ampliações e Remodelações de Rede de Saneamento - Ampliação da Rede de Saneamento de Arrôtas – Pocariça» apresentado pela Inova – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

4 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO – CONSTRUÇÃO DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DA QUEIXADA DA RAPOSA E CANICEIRA / APROVAÇÃO DO PROJECTO DE EXECUÇÃO / DA INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.M., ofício n.º 1730, datado de

23/04/2009, remetendo o projecto da empreitada de «Ampliação da Rede de Saneamento – Construção das Estações Elevatórias da Queixada da Raposa e Caniceira», solicitando a sua aprovação. *A Câmara, por unanimidade, deliberou*

aprovar o projecto da empreitada de «Ampliação da Rede de Saneamento – Construção das Estações Elevatórias da Queixada da Raposa e Caniceira» apresentado pela Inova – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

5 - SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DE LEMEDE – ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS / PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER DE INTERESSE PÚBLICO / DA INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.M., ofício n.º 1729, datado de

24/04/2009, solicitando a emissão de parecer da Câmara Municipal de Cantanhede para instrução do respectivo processo junto da Comissão Regional da Reserva Agrícola do Centro, onde conste o interesse público do empreendimento e que, das alternativas técnicas para localização possíveis, é a que se apresenta como economicamente mais aceitável e mais favorável ao interesse público, para o qual se torna necessária a ocupação de terrenos para efeitos da execução da empreitada de “Saneamento de Águas Residuais Domésticas de Lemedede – Estações Elevatórias”. A Câmara, por unanimidade, deliberou emitir parecer favorável e reconhecer o interesse público na execução da empreitada de “Saneamento de Águas Residuais Domésticas de Lemedede – Estações Elevatórias”, no local proposto pela Inova, E.M., e que, das alternativas técnicas para localização possíveis, é a que se apresenta como economicamente mais aceitável e mais favorável ao interesse público, razão pela qual se torna necessária a ocupação de terrenos propostos por aquela Empresa Municipal, conforme plantas topográficas existentes no processo, para instrução do respectivo processo junto da Comissão Regional da Reserva

Agrícola do Centro. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

----- Entrou a Senhora Vereadora D. Icília Moço. -----

6 - OBRAS DE MELHORAMENTOS DO EDIFÍCIO SEDE DA CASA DO POVO DE COVÕES / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À CASA DO POVO DE COVÕES:- O

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta por si subscrita em 30/04/2009, do seguinte teor: “Considerando que a Casa do Povo de Covões iniciou as obras de melhoramento do seu edifício Sede (Pintura Exterior e Impermeabilização da Varanda), na sequência das obras de melhoramento a ser efectuadas na Extensão de Saúde de Covões situadas no R/C do edifício; Considerando que, o referido edifício é uma infra-estrutura necessária ao desenvolvimento da Freguesia dos Covões; Considerando que nos termos do nº 1 alíneas b) do artº 20º da Lei nº 159/99 de 14 de Setembro, é da competência dos órgãos municipais o planeamento, a gestão e a realização de investimentos públicos no seguinte domínio: h) Património Cultural, Paisagístico e Urbanístico do Município. Considerando que, nos termos do nº 4 alínea a) do art.º 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes; Considerando que, nos termos do nº 4 alínea b) do art.º 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal “... apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”; Considerando o exposto, proponho a atribuição de um subsídio à Casa de Povo de Covões, no montante total de 6.462,42

€, destinados a participar as obras referidas anteriormente.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 20/04/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com a proposta do Senhor Presidente bem assim com a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Casa do Povo de Covões um subsídio no montante de 6.462,42 € (seis mil quatrocentos e sessenta e dois euros e quarenta e dois cêntimos), destinado a participar nos custos com as obras de remodelação realizadas no seu edifício sede, na sequência das obras de melhoramento a ser efectuadas na Extensão de Saúde de Covões situadas no rés-do-chão do edifício. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

7 - PEDIDO DE APOIO / EXECUÇÃO DE ESCULTURA “MONUMENTO EM HOMENAGEM AOS EX-COMBATENTES DO ULTRAMAR” / DA FREGUESIA DE

CORDINHÃ, ofício n.º. 60/2009, datado de 09/04/2009, solicitando o apoio da Câmara nas despesas com a execução de uma escultura em pedra, homenageando os Ex-Combatentes do Ultramar da Freguesia de Cordinhã, a qual será executada pela Firma “Manuel Coelho Pereira, Ld.ª”, de Vila Nova de Outil. O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso em 24/04/2009 apresenta a seguinte proposta: “Proponho a atribuição de um subsídio de 1.100,00 € para participar na aquisição da escultura aos Ex-Combatentes do Ultramar.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 24/04/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, concordando nos seus precisos termos com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso e bem assim com a informação do Departamento

Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Freguesia de Cordinhã um subsídio no montante de 1.100,00 € (mil e cem euros) destinado a participar nas despesas de execução de uma escultura em pedra, em homenagem aos os Ex-Combatentes do Ultramar da Freguesia de Cordinhã. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

8 - CEDÊNCIA DOS LOTES 9A E 9B DA ZONA INDUSTRIAL DA TOCHA ÀS FIRMAS CHAMA AMARELA-FORNOS INDUSTRIAIS, LD.^a E PREDIGANDARESA-SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LD.^a / RECTIFICAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA REUNIÃO DE 03/03/2009 / DA JUNTA DE

FREGUESIA DA TOCHA, ofício n.º 32/CMC, datado de 19/03/2009, solicitando a rectificação na alienação dos lotes n.º 9A e 9B da Zona Industrial da Tocha, sendo que o lote 9A passaria a ser alienado à firma Chama Amarela-Fornos Industriais, Ld.^a e o lote 9B à firma Predigandaresa-Sociedade de Construções, Ld.^a. A Câmara, por unanimidade, deliberou rectificar as suas deliberações tomadas na reunião de 03/03/2009, passando o lote 9A a ser alienado à firma Chama Amarela-Fornos Industriais, Ld.^a e o lote 9B à firma Predigandaresa-Sociedade de Construções, Ld.^a, mantendo-se as demais condições fixadas nas deliberações anteriores. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

9 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA SECTORIAL AO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE: GESTÃO DE PESSOAL E URBANISMO – 2008 – PROC. S.P - 60200 / DA INSPECÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL, ofício n.º. 2453, datado de

16/04/2009, remetendo o Relatório da Inspeção Ordinária Sectorial efectuada em 2008 ao Município de Cantanhede, do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas. Do referido relatório foi enviada uma cópia, através do ofício n.º. 5825, de 04/05/2009, ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal e

entregue cópia do mesmo aos Senhores Vereadores presentes na reunião de Câmara, dando assim cumprimento ao pretendido pela Inspeção-Geral da Administração Local e conforme determina o artº. 68º., nº. 2, alínea q) da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro. Por parte do Senhor Presidente da Câmara e após os esclarecimentos prestados, foi ainda informado que, em função das recomendações do IGAL, proferiu o Despacho nº. 08/09, de 29/04/2009, do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas. *A Câmara tomou conhecimento.* -----

10 - LOTEAMENTO DA ZONA ADJACENTE AO COMPLEXO DESPORTIVO DE FEBRES / PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO RELATIVA AO IMI AOS PROPRIETÁRIOS DOS LOTES N.ºS 47, 44 E 62:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara as informações prestadas pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro, relativas ao pedido de indemnização pelas despesas entretanto efectuadas com o IMI, correspondentes aos anos de 2004, 2005, 2006 e 2007, pelo facto da Câmara se ter atrasado na entrega dos lotes do Loteamento da Zona Adjacente ao Complexo Desportivo de Febres aos proprietários respectivos. Das referidas informações fica uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas. Junto ao processo encontram-se duas informações de cabimento de verba emitidas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base os fundamentos aduzidos nas informações prestadas pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro e bem assim as informações prestadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1- Indemnizar o Senhor Amílcar Manuel da Costa Carvalho, no valor de 206,55 € (duzentos e seis euros e cinquenta e cinco cêntimos), correspondente ao montante pago de IMI respeitante aos anos de 2004,*

2005, 2006 e 2007 e referente ao lote n.º 47 do Loteamento da Zona Adjacente ao Complexo Desportivo de Febres; 2- Indemnizar o Senhor Garcia de Jesus Mendes, no valor de 396,78 € (trezentos e noventa e seis euros e setenta e oito cêntimos), correspondente ao montante pago de IMI respeitante aos anos de 2004, 2005, 2006 e 2007 e referente aos lotes n.ºs 44 e 62 do Loteamento da Zona Adjacente ao Complexo Desportivo de Febres. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

11 - CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO EM CANTANHEDE / VIRGÍNIA DA ENCARNAÇÃO FERREIRA BESSA LOPES / RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO

DA REUNIÃO DE 17/02/2009:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 28/04/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, do seguinte teor: “Na reunião do Executivo Camarário datada de 17 de Fevereiro de 2009, e tendo por base a informação do Director do Departamento de Urbanismo, foi deliberado “(...) autorizar a cedência ao Senhor Mário Alberto Pimentel Lopes de uma parcela de terreno com a área de 29m², a destacar do terreno com a área de 415,70m² integrado no domínio da Câmara Municipal com a emissão do alvará de loteamento n.º. 10/2005, situado na cidade de Cantanhede, pelo valor de 2.720,00 € (dois mil setecentos e vinte euros) (...). Esta deliberação teve por base um requerimento efectuado pelo Sr. Mário Alberto Pimentel Lopes, no qual solicita a cedência de uma parcela de terreno, propriedade deste Município, que confronta com o seu quintal. Reunida a documentação para elaboração da minuta da escritura de compra e venda, verifica-se que o prédio pertence à esposa Virgínia da Encarnação Ferreira Bessa Lopes, com quem o Sr. Mário Alberto Pimentel Lopes é casado no regime de comunhão de adquiridos. Face ao exposto e salvo melhor opinião de V. Ex^a.,

entendo que o processo deverá ser submetido novamente à reunião de câmara, para que seja deliberado vender à Senhora Virgínia da Encarnação Ferreira Bessa Lopes, a área de 29m² a destacar do prédio propriedade deste Município, inscrito na matriz predial rústica 8649º da freguesia de Cantanhede, descrito na CRP sob o nº. 3171, para alinhamento do seu quintal, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 8657, descrito na CRP sob o nº. 493, da freguesia de Cantanhede, mantendo-se as restantes condições aprovadas na reunião de 17 de Fevereiro de 2009.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, deliberou rectificar a sua deliberação tomada na reunião de 17/02/2009 no sentido de passar a constar que a venda de 29m² a destacar do prédio propriedade deste Município, inscrito na matriz predial rústica 8649º da freguesia de Cantanhede é efectuada à Sr.ª Virgínia da Encarnação Ferreira Bessa Lopes, mantendo-se as restantes condições aprovadas na reunião de 17 de Fevereiro de 2009. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

12 - CAMPANHA NACIONAL DE RASTREIO AUDITIVO GRATUITO / DE HIDDEN HEARING (PORTUGAL), UNIPESSOAL, LDª. – ACÚSTICA MÉDICA, e-mail

datado de 14/04/2009, solicitando autorização e respectiva isenção do pagamento das correspondentes taxas pela ocupação da via pública e colocação de placa publicitária alusiva à Campanha Nacional de Rastreio Auditivo, na Vila da Tocha, Concelho de Cantanhede, a realizar no dia 14 de Maio de 2009, no horário das 9,00 h às 18,00 h, cuja unidade móvel ficará estacionada no Pátio da Caixa Geral de Depósitos da Tocha. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, onde é referido que “(...) o nº 2 do art.º 6.º do Regulamento e Tabela de

Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais refere o seguinte: «A Câmara isentará ainda, em casos excepcionais, designadamente, quando estejam em causa situações de natureza económica, cultural e social ou de calamidade, na sua globalidade ou parcialmente, o pagamento de taxas a pessoas singulares ou colectivas.» Deste modo e tendo em conta o manifesto interesse, sob ponto de vista social e de saúde pública, de que se reveste para o Concelho aquela Campanha (...)» a Câmara Municipal está em condições de autorizar a citada acção e correspondente isenção do pagamento das inerentes taxas, devendo à semelhança do que aconteceu anteriormente o assunto ser presente a uma próxima reunião camarária.» A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, deliberou autorizar a Firma Hidden Hearing (Portugal), Unipessoal, Lda. – Acústica Médica a realizar na Vila da Tocha, Concelho de Cantanhede, no dia 14 de Maio de 2009, uma Campanha Nacional de Rastreio Auditivo, através de uma unidade móvel de rastreio, isentando aquela firma do pagamento das correspondentes taxas pela ocupação da via pública bem como pela colocação da placa publicitária alusiva à Campanha. A ocupação da via pública agora autorizada não deverá colocar em causa a livre circulação de pessoas e viaturas. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.

13 - DOAÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO DO IRN / DO INSTITUTO DOS REGISTOS E DO NOTARIADO / CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL E COMERCIAL DE CANTANHEDE, ofício nº. 885, datado de 21/04/2009, remetendo a relação de equipamento informático do Instituto dos Registos e do Notariado a doar ao Município de Cantanhede. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 04/05/2009 pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro,

do seguinte teor: "Trata-se de um equipamento informático, ainda em bom estado de acordo com informação da Divisão Informática, que devido à remodelação do parque informático das Conservatórias, é cedido preferencialmente às Autarquias. Deve o presente processo ser objecto de deliberação camarária a aceitar a doação do material." *A Câmara, por unanimidade, deliberou aceitar e agradecer ao Instituto dos Registos e do Notariado a doação do equipamento informático constante da relação da qual fica um exemplar arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

14 - EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE ALARGAMENTO E LIMPEZA DE CAMINHOS MUNICIPAIS / CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

COM A ESCOLA PRÁTICA DE ENGENHARIA:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara a minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Escola Prática de Engenharia, tendo em vista a execução de trabalhos de alargamento e limpeza de caminhos municipais, situados no Município de Cantanhede, numa extensão de cerca de 92 Km. *A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação, do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas, a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Escola Prática de Engenharia, tendo em vista a execução de trabalhos de alargamento e limpeza de caminhos municipais, situados no Município de Cantanhede, numa extensão de cerca de 92 Km; 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Protocolo de Cooperação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

15 - INFRA-ESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE ENERGIA ELÉCTRICA AO PARQUE DESPORTIVO DE FEBRES / APROVAÇÃO DE

TRABALHOS A MAIS E A MENOS:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 24/03/2009 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Apoio e Manutenção, do seguinte teor: “A empreitada supracitada teve por base um projecto da EDP, com respectivas medições, composto pela rede subterrânea de baixa tensão e iluminação pública, linhas aéreas e subterrâneas de média tensão e dois postos de transformação. Por motivos de enquadramento urbanístico a nosso pedido a EDP apresentou alterações com a retirada dos dois Postos de Transformação pela instalação de um único mas com os dois transformadores inicialmente previstos. Assim, dos trabalhos não previstos das medições da empreitada inicial existem: - Trabalhos a mais não previstos com preços não contratuais, no valor de 14.907,22 € + Iva, representando estes uma percentagem de cerca de 7,88 % do valor geral da empreitada inicial. – Trabalhos a menos com preços contratuais, no valor de 13.198,20 € + Iva. A referida obra foi adjudicada à empresa José Manuel Vieira Saraiva, pelo valor de 189.060,03 € + Iva. Sendo esta empreitada por série de preços e considerando os trabalhos a mais não previstos com preços unitários não contratuais apresentados aceitáveis propõe-se aprovação dos trabalhos a mais no valor de 14.907,22 € + Iva e aprovação dos trabalhos a menos no valor de 13.198,20 € + Iva, dos quais resulta um diferencial de 1.709,02 € + Iva (%5) = 1.794,47 € que representam uma maior valia em relação ao valor inicial da empreitada (189.060,03 € + iva = 198.513,03 €), implicando que o valor da empreitada passará a ser de 190.769,05 € + Iva = 200.307,50 €. A rubrica orçamental da referida empreitada é 03040703030404 – Infra-estruturas eléctricas e telecomunicações de requalificação urbana, viária e loteamentos.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 27/03/2009 presta a seguinte informação: “Concordo. Propõe-se a aprovação dos trabalhos a mais no valor de

14.907,22 € + IVA que representam a percentagem de 7,88% e trabalhos a menos no valor de 13.198,20 € + IVA.” Junto ao processo encontram-se duas informações sendo uma de cabimento e verba e outra de correcção do cabimento de verba emitidas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Apoio e Manutenção e bem assim as informações prestadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar os trabalhos a menos relativos à empreitada de «Infra-estruturas de Telecomunicações e de Energia Eléctrica ao Parque Desportivo de Febres», no valor de 13.198,20 € (treze mil cento e noventa e oito euros e vinte cêntimos), a que acresce IVA para efeitos de Orçamento; 2) Aprovar os trabalhos a mais relativos à mesma empreitada, no valor de 14.907,22 € (catorze mil novecentos e sete euros e vinte e dois cêntimos), a que acresce IVA; 3) Aprovar a minuta do respectivo contrato a celebrar para o efeito. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

16 - EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NA CAPELA DOS FORNOS / CONFIGURAÇÃO DO VALOR DA ADJUDICAÇÃO COMO UM APOIO A CONCEDER À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE

CADIMA:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 23/04/2009 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Apoio e Manutenção, do seguinte teor: “Através do Pedido ao Armazém n.º 947 de 2009 da DAM-Electricidade e com vista à execução de instalação de iluminação na Capela dos Fornos, foi solicitado à Divisão de Aprovisionamento e Gestão de Stock’s, consulta para os respectivos serviços de electricidade. Para o efeito foi solicitado orçamento às Empresas Amperpolo-Montagens Eléctricas, Ld.ª e Electrificadora

Taveirense, Ld.^a, apenas a empresa Amperpolo-Montagens Eléctricas, Ld.^a respondeu, apresentando proposta no valor global de 109,92 € (cento e nove euros e noventa e dois cêntimos), com iva incluído, à taxa de 20%. Face ao exposto, propõe-se a adjudicação da execução de instalação de iluminação na Capela dos Fornos, no valor global de 109,92 (cento e nove euros e noventa e dois cêntimos), com Iva incluído, à taxa de 20%, à empresa Amperpolo-Montagens Eléctricas, Ld.^a. Mais se informa que a presente despesa deverá onerar a seguinte rubrica orçamental: 03030701030701 – “Construção/Beneficiação e Conservação Outros Edifícios” – da Divisão de Equipamentos Colectivos. Acresce referir que a presente adjudicação configura-se como um apoio a conceder à Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Cadima.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 24/04/2009 concorda com a informação prestada. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 23/04/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A *Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Apoio e Manutenção e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Adjudicar a “Execução de Instalação de Iluminação na Capela dos Fornos” à Firma Amperpolo-Montagens Eléctricas, Ld.^a, pelo valor global de 109,92 € (cento e nove euros e noventa e dois cêntimos), com IVA incluído; 2) Configurar o valor da presente adjudicação como um apoio a conceder à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Cadima, no valor total de 109,92 € (cento e nove euros e noventa e dois cêntimos). A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

17 - ALTERAÇÃO DO PROJECTO DE ESPECIALIDADES DO MERCADO DE FEBRES / CONFIGURAÇÃO DO VALOR DA ADJUDICAÇÃO COMO UM APOIO A CONCEDER À JUNTA DE FREGUESIA DE FEBRES:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 24/04/2009 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Equipamentos Colectivos, do seguinte teor: “Através do Pedido ao Armazém n.º 508 de 2009 da DEC, foi solicitado a alteração do Projecto de Especialidades do Mercado de Febres (alteração do projecto abastecimento água, residuais, pluviais, electricidades, telefones relativo a alteração de local). Para o efeito foi solicitado orçamento à Empresa Vesam Engenharia, Ld.ª, empresa responsável pela execução do projecto de Intervenção no Mercado de febres, tendo apresentado proposta no valor global de 1.800,00 € (mil e oitocentos euros), com iva incluído, à taxa de 20%. Face ao exposto, propõe-se a adjudicação da execução da alteração do projecto de especialidades do Mercado de Febres, no valor total de 1.800,00 € (mil e oitocentos euros), com Iva incluído, à taxa de 20%, à empresa Vesam Engenharia, Ld.ª. Mais se informa que a presente despesa deverá onerar a seguinte rubrica orçamental: 03030701030703 – “Construção e Beneficiação de Mercados e Feiras” – da Divisão de Equipamentos Colectivos. Acresce referir que a presente adjudicação configura-se como um apoio a conceder à Junta de Freguesia de Febres.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 24/04/2009 concorda com a informação prestada. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 24/04/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Equipamentos Colectivos e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão

Financeira, deliberou: 1) Adjudicar a “Alteração do Projecto de Especialidades do Mercado de Febres” à Firma Vesam Engenharia, Ld.ª, pelo valor global de 1.800,00 € (mil e oitocentos euros), com IVA incluído; 2) Configurar o valor da presente adjudicação como um apoio a conceder à Junta de Freguesia de Febres, no valor total de 1.800,00 € (mil e oitocentos euros). A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

18 - CONSTRUÇÃO DE MERCADOS E FEIRAS NAS FREGUESIAS – LARGO DA TOCHA – 2.ª FASE / PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO / DA EMPRESA PRIORIDADE – CONSTRUÇÃO DE VIAS DE COMUNICAÇÃO, S.A., ofício n.º

907/09, datado de 09/04/2009, solicitando a prorrogação do prazo para a conclusão da empreitada mencionada em título até ao próximo dia 30 de Junho do corrente ano, invocando atraso nas obras devido às condições climatéricas adversas, aos atrasos na entrega de materiais e ainda pela realização das feiras. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 14/04/2009 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Equipamentos Colectivos, do seguinte teor: “Propõe-se a aprovação da prorrogação de prazo graciosa até 30/06/2009. Prazo este suficiente para concluir os trabalhos, caso as condições climatéricas assim o permitam.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais, em 17/04/2009, concorda com a prorrogação do prazo até 30/06/2009. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Equipamentos Colectivos, deliberou deferir o pedido apresentado pela Empresa Prioridade – Construção de Vias de Comunicação, S.A., autorizando a prorrogação do prazo até 30 de Junho de 2009, para a conclusão da empreitada de “Construção de Mercados e Feiras nas Freguesias – Largo da Tocha – 2.ª Fase”, nos precisos termos e condições preconizadas na informação prestada

pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Equipamentos Colectivos. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

19 - TRANSPORTES ESCOLARES 2008/2009: CIRCUITO DA PRAIA DA TOCHA / CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE E A EMPRESA TRANSPORTADORA ETAC, S.A.- O Senhor

Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 15/04/2009 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “No âmbito da Lei n.º 159/99, é competência dos órgãos municipais assegurar os transportes escolares, cuja comparticipação é total para os alunos em escolaridade mínima obrigatória, e de 50% para os alunos do ensino secundário, segundo a legislação em vigor. Acerca do assunto, somos a relevar que o Município de Cantanhede não dispõe de rede de transportes escolares, utilizando os alunos para o efeito os serviços regulares de transportes públicos. No ano lectivo 2005/2006, na sequência de reuniões realizadas entre os estabelecimentos de ensino do Concelho e a empresa ETAC, S.A., no sentido de se discutirem questões respeitantes ao transporte de alunos, verificou-se que o operador considerou a suspensão do circuito Praia da Tocha – Tocha, afirmando que as despesas obtidas não cobriam os custos de exploração de serviços, face à fraca percentagem de utilizadores. No sentido de viabilizar este percurso foi proposta a comparticipação das despesas por parte da Câmara Municipal, no valor de € 66 por dia lectivo, através da celebração de um protocolo. No presente ano lectivo, através do fax da empresa, em anexo, é solicitada a renovação do protocolo, uma vez que o número de alunos que usufruem deste circuito ascende a 6. Face ao exposto e considerando a mais valia para o Concelho que advém da manutenção desta carreira regular de transporte público, permitimo-

nos propor a assinatura de novo protocolo entre a ETAC, S.A. e o Município de Cantanhede, no qual se assuma o pagamento de um subsídio no montante de € 11 220, respeitante ao ano lectivo 2008/2009.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 20/04/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base os fundamentos constantes da informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração, do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas, a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Empresa ETAC, Empresa de Transportes António Cunha, S.A., tendo em vista a comparticipação nas despesas do circuito Praia da Tocha-Tocha e relativo ao ano lectivo 2008/2009, tendo em conta que as receitas do operador não cobrem os custos de exploração dos serviços; 2) Como contrapartida financeira para a manutenção do circuito Praia da Tocha-Tocha, o Município de Cantanhede assumirá o encargo no montante global de 11.220,00 € (onze mil duzentos e vinte euros); 3) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Protocolo de Colaboração. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

20 - PEDIDO DE APOIO / PROJECTO “CARRINHO DOS BRINQUEDOS” NAS ESCOLAS DO 1.º CEB E JARDINS-DE-INFÂNCIA DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE – ANO 2008/2009 / DA ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL SOCIEDADE COLUMBÓFILA CANTANHEDENSE, ofício nº. 33, datado

de 10/03/2009, solicitando, a exemplo dos anos anteriores, o apoio da Autarquia para participar nas despesas com a realização do Projecto «Carrinho dos

Brinquedos», no sentido de proporcionar actividades de animação infantil relacionadas com o jogo, com o brinquedo e com a leitura, aos alunos das Escolas do 1.º CEB e Jardins-de-infância do Município de Cantanhede. O Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social em 15/04/2009 presta uma informação do seguinte teor: “O Município de Cantanhede, nos últimos anos lectivos, em parceria com a Sociedade Columbófila Cantanhedense, tem desenvolvido a actividade «Carrinho dos Brinquedos». Com vista ao proporcionar actividades de animação infantil relacionadas com o jogo, com o brinquedo e com a leitura, esta instituição coloca à disposição das crianças diversos jogos e brinquedos, com orientação de animadores sócio-culturais. Após o levantamento de interesses de entre as EB1 e Jardins de Infância, em coordenação com os Conselhos Executivos dos Agrupamentos de Escolas, verificou-se que a ASSSociedade Columbófila Cantanhedense poderá desenvolver o projecto em todos os Agrupamentos de Escolas nos moldes dos anos anteriores. Em síntese: - Universo de alunos envolvidos: 465 alunos das escolas e JI conforme grelha; - Periodicidade das visitas: definida de acordo com o interesse da escola (ver projecto apresentado pela ASSSCC); - Orçamento previsto: € 9.500; - Data de início: 16 de Março. Considerando os pressupostos do projecto, a sua aprovação em Conselho Pedagógico dos Agrupamentos de Escolas, bem como a sua implementação de forma positiva, permitimo-nos propor a atribuição de um subsídio no valor de € 5 000 à Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense.”

Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 20/04/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e

Acção Social e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense um subsídio no montante de 5.000,00 € (cinco mil euros), destinado a participar nas despesas com a realização da actividade “Carrinho dos Brinquedos”, projecto de animação que aquela colectividade leva a efeito junto das Escolas do 1.º CEB e Jardins-de-Infância do Município de Cantanhede e referente ao ano lectivo de 2008/2009. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

21 - IV FESTIVAL FOLK-CANTANHEDE – FESTIVAL INTERNACIONAL DE FOLCLORE / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO GRUPO FOLCLÓRICO

«CANCIONEIRO DE CANTANHEDE»:- O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 22/04/2009 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Entre os dias 4 e 11 de Julho próximos, o Cancioneiro de Cantanhede irá organizar, com o apoio do Município de Cantanhede, a quarta edição do Folk-Cantanhede – Festival Internacional de Folclore. Este ano o Folk contará com a participação de grupos oriundos do Canadá, Coreia do Sul, Equador, Índia, Moldávia, Roménia e Portugal, que irão percorrer as 19 freguesias do concelho com um vasto programa de animação. O Folk Cantanhede está certificado pelo CIOFF (Comité Internacional de Organizadores de Festivais de Folclore e Artes Tradicionais), e tem por principais directrizes: - Promover e cimentar a paz entre os povos, suprimindo as barreiras de cor, raças, religião ou ideologias; Proporcionar a proximidade e o conhecimento de culturas diferentes, por vezes em vias de extinção; Organizar espectáculos de elevada qualidade, convidando os melhores grupos etnofolclóricos do mundo, sugeridos pelo CIOFF. Para além de todo o apoio logístico disponibilizado pelo

Município de Cantanhede, propõe-se ainda que seja atribuído um subsídio no valor de 3.000,00 €, ao Grupo Folclórico Cancioneiro de Cantanhede para compartilhar nas despesas realizadas com a organização deste evento de grande envergadura.”
Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 28/04/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Grupo Folclórico Cancioneiro de Cantanhede um subsídio no valor de 3.000,00 € (três mil euros) destinado a compartilhar nas despesas com a realização do IV Festival Folk-Cantanhede – Festival Internacional de Folclore, a realizar entre os dias 4 e 11 de Julho do corrente ano no Município de Cantanhede. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

22 – EDIÇÃO DO LIVRO “PÉ DE VENTO NA LIXEIRA” / FIXAÇÃO DO PREÇO

DE VENDA AO PÚBLICO:- O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 28/04/2009 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “O Museu da Pedra do Município de Cantanhede promoveu a edição de “Pé-de-Vento na Lixeira”, da autoria das Professoras Doutoras Maria Helena Henriques e Maria José Moreno, docentes na Universidade de Coimbra, e com ilustrações de Verónica Rebola. Esta obra, para além de alertar para a temática da reciclagem e do seu elevado valor científico-pedagógico, pretendeu também assinalar o Dia Mundial da Terra e inseriu-se nas Comemorações do Ano Internacional do Planeta Terra, promovidas pela UNESCO. Atendendo ao interesse manifestado pelo público, à

actualidade do tema e à qualidade da edição, propõe-se que se estabeleça o preço de 5 € para venda ao público do livro «Pé-de-Vento na Lixeira»." A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura deliberou fixar o preço de venda ao público do livro "Pé-de-Vento na Lixeira" em 5,00 € (cinco euros), com IVA incluído. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.

23 - DOAÇÃO DE REDES DE BALIZA DE FUTEBOL AO PEDRA RIJA DE

PORTUNHOS:- O Senhor Arq.º António Pinheiro apresentou à Câmara uma informação prestada em 23/04/2009 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: "Através do Pedido ao Armazém n.º 1423 de 2009 da DDTL, foi solicitado à Divisão de Aprovisionamento e Gestão de Stock's, consulta para 2 (duas) Redes de Baliza de Futebol 11 campo natural ref.ª A508002, para o Campo de Futebol do Pedra Rija de Portunhos. Para o efeito foi solicitado orçamento à Fabrigimno Fabricação Material Desportivo, Ld.ª, empresa que comercializa o material com a referência solicitada, apresentando proposta no valor global de 258,00 € (duzentos e cinquenta e oito euros), com Iva incluído, à taxa de 20%. Foi emitida a respectiva requisição e efectuada a adjudicação tendo o material já sido recepcionado pelo Armazém da DAGS. Face ao exposto, propõe-se doar as 2 (duas) Redes de Baliza de Futebol 11 campo natural ref.ª A508002, no valor global de 258,00 € (duzentos e cinquenta e oito euros), com Iva incluído, à taxa de 20%, ao Pedra Rija de Portunhos. Mais se informa que a despesa onerou a seguinte rubrica orçamental: 0504020115 – "Prémios, condecorações e ofertas" – da Divisão de Desporto e Tempos Livres." A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e

Tempos Livres, deliberou consubstanciar o valor de 258,00 € (duzentos e cinquenta e oito euros) respeitante à aquisição de redes de baliza de futebol de 11, como um apoio a conceder ao Pedra Rija de Portunhos, pelos fundamentos constantes da referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

24 - EDIFICAÇÃO EM RUÍNAS SITA NO LUGAR DE MONTE ARCADEO, FREGUESIA DE COVÕES / PROPRIEDADE DE VERGÍLIO DA LURDES BICHO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Auto de Vistoria efectuado no dia 21/04/2009 à edificação em ruínas sita no lugar de Monte Arcadeo, Freguesia de Covões, propriedade de Vergílio da Lurdes Bicho, do seguinte teor: "No sentido de dar cumprimento ao despacho de 09/04/2009, a comissão de vistorias emite o seguinte relatório: 1. A edificação situada na localidade de Monte Arcadeo, identificada na planta anexa, encontra-se devoluta e em avançado estado de degradação; 2. Na análise efectuada pelos peritos verificou-se que a construção apresenta deficientes condições de segurança, que põem em causa a estabilidade da edificação, existindo o perigo de ruína para a via pública; 3. O edifício deve ser alvo de uma intervenção urgente, executando as obras necessárias à correcção das más condições de segurança e de salubridade, devendo passar pela demolição total da construção e conseqüente remoção dos resíduos da demolição para depósito licenciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12/03; 4. O edifício não está classificado como imóvel a preservar." A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Comissão de Vistorias, deliberou: 1) Notificar o Senhor Vergílio da Lurdes Bicho, para, no prazo de 15 dias, proceder à execução de obras de conservação necessárias à correcção das más condições de segurança e de salubridade da construção, devendo passar pela demolição total da construção e

consequente remoção dos resíduos da demolição para depósito licenciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12/03, de que é proprietário, sita no lugar de Monte Arcado, Freguesia de Covões, Concelho de Cantanhede, a qual se encontra em avançado estado de degradação, nos termos preconizados pela Comissão de Vistorias; 2) Dar conhecimento da presente deliberação à Junta de Freguesia de Covões. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-

25 - AMPLIAÇÃO DO CENTRO SOCIAL E POLIVALENTE DE OURENTÃ – CONSTRUÇÃO DE CRECHE, CENTRO DE DIA, COZINHA E LAVANDARIA / PEDIDO DE ISENÇÃO DAS TAXAS PREVISTAS NO RMEU ATÉ À EMISSÃO DA LICENÇA DE UTILIZAÇÃO / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO / DO CENTRO SOCIAL E POLIVALENTE DE OURENTÃ,

requerimento datado de 16/04/2009, solicitando a isenção das taxas previstas no RMEU até à emissão da licença de utilização relativo às obras de “Ampliação do Centro Social e Polivalente de Ourentã – Construção de Creche, Centro de Dia, Cozinha e Lavandaria”. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 17/04/2009 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “É de deferir o pedido de isenção de taxas face ao disposto no ponto 1.3 do artº. 43º. do RMEU e atendendo aos estatutos da requerente, que é uma IPSS, e à finalidade da obra a construir.” Por despacho proferido em 21/04/2009 a Senhora Vice-Presidente com competências delegadas, e no impedimento do Senhor Presidente, autoriza a isenção das taxas previstas no RMEU até à emissão da licença de utilização relativo às obras de ampliação das instalações do edifício da IPSS, remetendo o assunto a ratificação da Câmara Municipal. A Câmara, por unanimidade e nos termos do artº. 68º., nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou ratificar o despacho proferido em 21/04/2009 pela Senhora

Vice-Presidente da Câmara, com competências delegadas e no impedimento do Senhor Presidente, pelo qual foi autorizada ao Centro Social e Polivalente de Ourentã a isenção do pagamento das taxas previstas no RMEU até à emissão da licença de utilização relativo às obras de ampliação das instalações do edifício da referida IPSS. -----

26 – BENEFICIAÇÃO DO TELHADO E PAREDES DAS FACHADAS DO EDIFÍCIO DO LAR / PEDIDO DE ISENÇÃO DAS TAXAS PREVISTAS NO RMEU ATÉ À EMISSÃO DA LICENÇA DE UTILIZAÇÃO / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO / DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO, PROGRESSO E VIDA DA TOCHA,

requerimento datado de 20/04/2009, solicitando a isenção das taxas previstas no RMEU até à emissão da licença de utilização relativo às obras de substituição da telha da cobertura e pintura das paredes das fachadas do edifício do Lar. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 22/04/2009 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “É de deferir ao abrigo do artº. 43º. do RMEU face aos estatutos da Associação e finalidade da obra.” Por despacho proferido em 23/04/2009 a Senhora Vice-Presidente com competências delegadas, e no impedimento do Senhor Presidente, autoriza a isenção das taxas previstas no RMEU até à emissão da licença de utilização relativo às obras de substituição da telha da cobertura e pintura das paredes das fachadas do edifício do Lar da IPSS, remetendo o assunto a ratificação da Câmara Municipal. A Câmara, por unanimidade e nos termos do artº. 68º., nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou ratificar o despacho proferido em 23/04/2009 pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, com competências delegadas e no impedimento do Senhor Presidente, pelo qual foi autorizada à Associação de Desenvolvimento, Progresso e Vida da Tocha a isenção

do pagamento das taxas previstas no RMEU até à emissão da licença de utilização relativo às obras de beneficiação das instalações do edifício da referida IPSS. -----

27 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE E MUROS / PEDIDO DE ISENÇÃO DAS TAXAS PREVISTAS NO RMEU ATÉ À EMISSÃO DA LICENÇA DE UTILIZAÇÃO / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO / DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE CANTANHEDE,

requerimento datado de 27/04/2009, solicitando a isenção das taxas previstas no RMEU até à emissão da licença de utilização relativo às obras de construção de creche e muros na cidade de Cantanhede. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 28/04/2009 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “É de deferir ao abrigo do artº. 43º. do RMEU face à natureza da instituição e ao objectivo da obra.” Por despacho proferido em 28/04/2009 a Senhora Vice-Presidente com competências delegadas, e no impedimento do Senhor Presidente, autoriza a isenção das taxas previstas no RMEU até à emissão da licença de utilização relativo às obras de construção de creche e muros, remetendo o assunto a ratificação da Câmara Municipal. A Câmara, por unanimidade e nos termos do artº. 68º., nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou ratificar o despacho proferido em 28/04/2009 pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, com competências delegadas e no impedimento do Senhor Presidente, pelo qual foi autorizada à Santa Casa da Misericórdia de Cantanhede a isenção do pagamento das taxas previstas no RMEU até à emissão da licença de utilização relativo às obras de construção de creche e muros da referida Instituição. -----

28 - CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NA RUA 9 DE JULHO, N.º 10 NO LUGAR E FREGUESIA DA CAMARNEIRA / DE JÚLIO DINIS FREITAS DOS SANTOS, residente na Rua 9 de

Julho, n.º 53, no lugar e Freguesia da Camarneira, Concelho de Cantanhede, contribuinte n.º 175 757 062, requerimento datado de 24/03/2009, solicitando que lhe seja certificado se o prédio sito na Rua 9 de Julho, n.º 10, no lugar e Freguesia da Camarneira, descrito na Conservatória de Registo Predial de Cantanhede sob o n.º 152/20060801, freguesia da Camarneira e inscrito na matriz predial urbana da freguesia da Camarneira sob o artigo n.º 30, reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções seguintes: “FRACÇÃO A:- Primeiro andar trás, destinado a habitação, tipo T1, com a área de 62,25 m², composta por quarto, sala com kitchenette, casa de banho, hall, arrumo e duas varandas, a que se atribui a permissão de 215⁰/₁₀₀ do valor total do prédio; FRACÇÃO B:- Primeiro andar frente, destinado a habitação, tipo T1, com a área de 67,65 m², composta por quarto, sala com kitchenette, casa de banho, hall, arrumo e duas varandas, a que se atribui a permissão de 235⁰/₁₀₀ do valor total do prédio; FRACÇÃO C:- Rés-do-chão, destinado a comércio, com a área de 132,35 m², composta por loja ampla e uma instalação sanitária, a que se atribui a permissão de 550⁰/₁₀₀ do valor total do prédio. Fica afecto ao uso exclusivo das fracções designadas pelas letras “A” e “B” as escadas de acesso ao primeiro andar com os respectivos patamares e o vestíbulo de acesso às mesmas. Constitui área comum do edifício, além das demais assim consideradas por lei, toda a área de logradouro.”

Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 22/04/2009 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “O pedido de Propriedade Horizontal refere-se a um edifício que se localiza numa parcela de terreno inserida em Espaço Urbano de acordo com o PDM em vigor. Nada a opor ao pedido solicitado, visto as fracções descritas serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, de acordo com o disposto no art.º

1415 do Código Civil. A apresentação da individualização das fracções está também em conformidade com o disposto no art.º 1418. Este fixa o valor relativo de cada fracção, expresso em permilagem. No que concerne à identificação das fracções, estas encontram-se em conformidade com o disposto no art.º 17 do RMEU, que solicita a apresentação das fracções e da totalidade das partes comuns diferenciadas através de cores. Face ao exposto, não se vê inconveniente ao deferimento do pedido solicitado.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 29/04/2009 informa que é de deferir o pedido de constituição da propriedade horizontal face à informação. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou considerar que o prédio acima descrito reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, dado as fracções serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, mandando certificar em conformidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

29 - RECEPÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO A QUE CORRESPONDE O ALVARÁ Nº. 5/2003, SITO NA PRACETA ANTÓNIO SÉRGIO, NESTA CIDADE E CONCELHO DE CANTANHEDE / DE JOSÉ ALBERTO DE OLIVEIRA MOSCA, com residência na

Rua Heróis do Ultramar, n.º 106, nesta Cidade e Concelho de Cantanhede, requerimento datado de 23/02/2009, solicitando a recepção definitiva das obras de urbanização respeitantes ao loteamento urbano, sito na Praceta António Sérgio, em Cantanhede, a que corresponde o Alvará n.º 5/2003, de 12 de Setembro. Junto ao processo encontra-se o Auto de Vistoria datado de 23/04/2009, o qual refere que: “Procedendo à vistoria, verificou-se que o estado de execução das Obras de

Urbanização é o seguinte: - Infra-estruturas de Abastecimento de Água – Executadas a 100%; Infra-estruturas de Esgotos Domésticos – Executadas a 100%; Infra-estruturas Eléctricas – Executadas a 100%; Plataforma de Resíduos Sólidos – Executada a 100%. As obras de urbanização executadas cumprem os requisitos técnicos adequados, os projectos e as respectivas condições de aprovação, pelo que podem ser recebidas definitivamente, podendo a garantia ser libertada na sua totalidade.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Auto de Vistoria, deliberou aprovar a recepção das obras de urbanização executadas no loteamento urbano a que corresponde o Alvará n.º 5/2003, de 12 de Setembro e mandar libertar a garantia bancária, nos termos do preconizado no referido Auto de Vistoria. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

30 - CONSTRUÇÃO DA SEDE SOCIAL DA EMPRESA CADIMARTE, CONSTRUÇÕES, LDª. / DA EMPREDA CADIMARTE, CONSTRUÇÕES, LDª., com sede na Rua dos Regedores, n.º. 119, no lugar e Freguesia de Cadima, requerimento datado de 20/04/2009, solicitando o licenciamento das obras de construção da sua sede social em Costa do Viso, no lugar e Freguesia de Cadima. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 22/04/2009 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “A requerente, através do alvará n.º 373/2002, licenciou um estaleiro para depósito de materiais de construção e parque de máquinas, a céu aberto, incluindo muros de vedação, movimento de terras e cortina arbórea de materiais de construção, em Costa do Viso – Cadima, em espaço florestal. Com base nos alvarás n.º 468/2003 e 96/2006, foi licenciada a construção de uma cobertura pré-fabricada, aberta, para estacionamento de máquinas e viaturas, depósito de materiais de construção, depósito de ferramentas e de máquinas eléctricas e um escritório de apoio com a área de 43 m². Tal construção

teria um único piso, com o pé direito de 6,5 m e a área de implantação de 710 m². A fundamentação deste licenciamento baseou-se na proibição constante do art.12º, nº 2, al. c) do regulamento do PDM, que não permite a instalação nos espaços urbanos e urbanizáveis de depósitos de materiais de construção com área superior a 1000 m². A viabilidade de construção agora requerida, com 2 pisos, altura de 9,30 m, com a área de implantação de 704 m² e a área bruta de construção de 1.363 m², não terá enquadramento no local, que se localiza em espaço florestal, como já foi referido, face ao disposto no art 11º do PDM. Também a aplicação do art. 27º à situação em apreço não se aplicará, pois o estaleiro de materiais de construção licenciado não se enquadra em nenhum dos estabelecimentos a que o artigo se refere, ou seja, a indústrias, agro-indústrias, oficinas e armazéns existentes não localizados em áreas urbanas. Em todo o caso, julgo ser de solicitar parecer à Divisão Jurídica sobre a matéria.” Encontra-se ainda junto ao processo uma informação prestada em 30/04/2009 pela Divisão Jurídica, do seguinte teor: “1. A sociedade Cadimarte Construções, Lda, com sede em Costa do Viso, Cadima veio apresentar pedido de licenciamento de um edifício sede de escritórios e armazém a construir em terreno onde tem instalado o seu estaleiro principal, pelo que se pede que seja considerado se é ou não possível licenciar a mencionada construção. 2. Antes de mais convém referir que o Estaleiro Principal da requerente se situa em Espaço Florestal, não abrangido por nenhuma servidão administrativa de Reserva Agrícola ou Reserva Ecológica. Com efeito, por requerimento apresentado em 5 de Agosto de 2002, requereu a Cadimarte - Construções, Lda. Licença para a Construção de Estaleiro para depósito de Materiais de Construção e Parque de Máquinas, a executar num prédio rústico de que é proprietária e sito na Costa do Viso, na freguesia de Cadima. Tal pedido de licenciamento englobava o pedido de construção de muros de

vedação, com a altura de 0,50 metros e rede de 0,70 metros. O pedido de licenciamento foi deferido e incluía ainda movimentos de terras e cortina arbórea, tendo sido emitido o alvará de licença n.º. 373/2002. A fundamentação deste deferimento teve por base a proibição constante do art.º. 12.º., n.º. 2, al. c) do PDM, que proíbe a instalação nos espaços urbanos ou urbanizáveis de depósitos de materiais de construção com a área superior a 1.000 m², como é o caso e, no entender dos serviços técnicos não se justifica a sua instalação em zonas industriais, considerando ainda que a cortina arbórea envolvente atenua o impacto visual. 3. Posteriormente, veio a mesma requerente solicitar licenciamento para uma cobertura Pré-fabricada para protecção de Máquinas e Materiais de construção, estaleiro de obras e escritório de apoio. Com fundamento em que a mesma construção devia ser implantada fora dos espaços urbanos, pela proibição já referida e por se não justificar a sua implantação em espaços industriais. Mais é referido na fundamentação do acto de licenciamento que a construção licenciada corresponde à preocupação dos serviços de que a construção tivesse uma estrutura aligeirada, para diminuir o impacto visual. O Sr. Director do Departamento de Urbanismo acrescentou que o Regulamento do PDM não prevê este tipo de instalações na área florestal, mas também não clarifica o espaço adequado para o efeito. O pedido de licenciamento foi deferido, tendo sido emitido os alvarás de licença n.º. 468/2003 e 96/2002, tendo o seu deferimento sido para a “construção de um estaleiro de obras, incluindo construção de cobertura pré-fabricada (tipo blocotelha), aberta para o estacionamento de máquinas e viaturas, depósito de materiais de construção, depósito de ferramentas. 4. No que respeita ao caso concreto, entendo que, não sendo incompatível a edificação com os espaços florestais – cfr. art.º. 11.º. do Regulamento do PDM – e tendo sido admitido a utilização desse espaço para

estaleiro da construção civil, não repugnar a admissão de um edifício inserido na mesma actividade, com uma área de implantação menor que a cobertura já licenciada, inserido portanto no mesmo objecto do estaleiro e só para esse efeito. Sucede que, no processo 1215/03, antes da aprovação da referida cobertura pré-fabricada, já fora rejeitada pelos serviços técnicos um outro tipo de construção no género do que a requerente agora pretende construir. Por isso, entendo que se deve lançar mão com muito cuidado da possibilidade conferida pelo artº. 27º. do PDM, apenas devendo ser aprovado licenciamento solicitado, desde que seja pedido parecer às entidades a que se refere a al. b) do nº. 1, nomeadamente a CCDRC. Depois de a CCDRC entender que não há problema na decisão, então pode a Câmara Municipal aprovar esse projecto. 5. No meu entender, deve usar-se com cuidado, da faculdade prevista no artº. 27º. do Regulamento do PDM, pois a solução excepcional aí prevista é gravosa e constitui procedimento que acarreta um precedente para a acção da Câmara Municipal e deve ser muito bem fundamentado em termos urbanísticos.” *A Câmara, por unanimidade e na sequência das informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo e Divisão Jurídica, deliberou solicitar parecer à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro sobre a possibilidade de licenciamento das obras pretendidas pela requerente, ao abrigo do disposto no artº. 27º. do Regulamento do PDM. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

31 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA, A REALIZAR NO PERÍODO DE 5 A 19 DE MAIO DE 2009:- O

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 5 a 19 de Maio de 2009 e que contam com o apoio da Autarquia. *A Câmara tomou conhecimento.* -----

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO N.º 3 DO ARTIGO 65.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 20 de Abril a 4 de Maio de 2009, foram despachados os seguintes requerimentos:- 4 requerimentos solicitando certidão de detalhe ciclomotor;- 13 requerimentos solicitando revalidação de licenças de condução;- 4 requerimentos solicitando emissão de licença de tractor;- 3 requerimentos solicitando 2ª. via de licença de tractor;- 4 requerimentos solicitando emissão de horário de funcionamento;- 1 requerimento solicitando revestimento de sepultura;- 1 requerimento solicitando cedência de sepultura;- 2 requerimentos solicitando inumação de cadáver;- 2 requerimentos solicitando lugar de terrado;- 1 requerimento solicitando revalidação de cartão de vendedor ambulante;- 3 requerimentos solicitando renovação de licença de publicidade;- 3 requerimentos solicitando licenciamento de publicidade;- 1 requerimento solicitando cancelamento de publicidade;- 1 requerimento solicitando ocupação da via pública com esplanada;- 13 requerimentos solicitando emissão de certidões diversas;- 41 requerimentos solicitando licenciamentos administrativos;- 3 requerimentos solicitando informações prévias;- 3 requerimentos solicitando licença para ocupação da via pública. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.º 2332 a 2803 da importância de 1.069.287,84 € (um milhão sessenta e nove mil duzentos e oitenta e sete euros e oitenta e quatro cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 15,50 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente acta. -----